



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XIII Edição 156

Lei Municipal nº 111/2005

08 de fevereiro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 201/2011

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para atender as despesas com a aquisição de uma Patrulha Mecanizada com implementos agrícolas, para fortalecer o setor agrícola do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

| | | |
|-------------|--|-------------------|
| 08.0 | <u>DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u> | |
| 20 | Agricultura | |
| 605 | Abastecimento | |
| 2025 | Homem do Campo | |
| 1.030 | Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 158.000,00 |
| | S o m a..... | 158.000,00 |

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura de crédito especial que trata presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho, em 08 de fevereiro de 2011.


ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito